



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano VI, N° 1474

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 870/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato N° 211/2022 - SEPLAG, publicado no DOM n° 1315, de 26 de abril de 2022, que diz respeito à Licença Prêmio em Pecúnia, da servidora FRANCISCA MENDES COELHO ARAGÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de dezembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA N° 024/2022 - SEPLAG - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REDE DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO (RPM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal n° 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, que altera a Lei Municipal n° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de criar instrumentos e meios de integração entre os órgãos, entidades e unidades organizacionais no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral (PMS) para dar suporte aos Comitês de Governança Pública, instituídos pelo Decreto Municipal n° 2.948, de 28 de junho de 2022; RESOLVE - Art. 1° Fica regulamentada a Rede de Planejamento e Monitoramento (RPM), como componente do modelo de Gestão para Resultados (GpR) adotado pela Prefeitura Municipal de Sobral (PMS). Art. 2° A RPM é uma estrutura orgânica multissetorial concebida para promover processos que sustentem a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento orçamentário, a exemplo do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Art. 3° São objetivos básicos da RPM: I - Fortalecer as áreas de planejamento das secretarias e demais órgãos municipais, com foco no gerenciamento dos processos de planejamento, execução e monitoramento das ações programáticas e do desempenho dos resultados das ações de governo; II - Manter a estruturação técnica e operacional dos órgãos executores das ações públicas, imposta pelo modelo de GpR; III - Possibilitar, sempre que necessário, o redirecionamento de ações e metas visando à consecução dos resultados estratégicos propostos; IV - Orientar e apoiar os membros representantes das setoriais no desenvolvimento das ações da RPM; VI - Estimular e promover a capacitação de seus membros. Art. 4° A RPM possui as seguintes finalidades corporativas: I - Difundir conceitos e procedimentos metodológicos a serem utilizados pelos órgãos nas ações de planejamento em rede; II - Elaborar e disseminar a modelagem idealizada para construir a cultura de planejamento em rede no âmbito da máquina administrativa do Município; III - Sustentar o monitoramento da execução do PPA, com base na apresentação de resultados dos programas e ações, bem como de produtos e entregas setoriais; IV - Gerar produtos setoriais alinhados ao propósito final de elaborar a Mensagem do Governo enviada anualmente à Câmara Municipal de Sobral e outros instrumentos legais de planejamento orçamentário. Art. 5° Organizada em bases institucionais descentralizadas e fundamentada na corresponsabilidade entre os órgãos integrantes, a RPM deve instituir uma agenda anual de trabalhos e entregas. Para tanto, caberá à Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento (COPLAM) da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), as seguintes atribuições: I - Manejo dos instrumentos legais de planejamento do Município, bem como a realização de eventos que representem contribuições para a sua melhor articulação e plena afirmação; II - Coordenação/disseminação das metodologias de planejamento e de gerenciamento participativo das ações de governo; III - Assessoramento para as Unidades Setoriais de Planejamento ou áreas afins no processo de concepção dos produtos de planejamento; IV - Monitoramento dos indicadores estratégicos de governo e do PPA; V - Consolidação das informações enviadas anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) para subsidiar o cálculo do Índice de Eficiência Municipal

(IEGM/i-Planejamento). Art. 6° A RPM se utilizará dos diversos meios de comunicação para articular seus membros, como ofícios, e-mails e outros aplicativos que possam facilitar a integração. §1° Cada órgão/entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá designar ao menos um servidor de seu quadro para atuar como membro da RPM e desempenhar funções relativas às áreas de planejamento, orçamento e finanças, interagindo com os respectivos membros (pontos focais) da COPLAM. §2° Os órgãos deverão manter atualizados, junto à COPLAM, os contatos de seus membros da RPM, com os dados de nome, telefone, endereço de e-mail institucional e área de atuação, devendo qualquer alteração ser informada com a máxima brevidade possível. Art. 7° O suporte técnico de manutenção corretiva e alterações necessárias aos sistemas de informações corporativos utilizados pela RPM será ofertado pelas áreas de Tecnologia da Informação da SEPLAG. Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 13 de dezembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA N° 025/2022 - SEPLAG - INDICA OS INTEGRANTES DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 2.286, de 22 de outubro de 2019, em especial as contidas em seu artigo 7°; CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, que determinam a instituição de um Sistema de Controle Interno; RESOLVE Art. 1° Fica instituída a Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, em conformidade com o Decreto Municipal n° 2.286, de 22 de outubro de 2019, sendo indicados os nomes de seus membros no Anexo Único desta Portaria. Art. 2° A Equipe instituída por esta Portaria tem por finalidade promover atividades de controle interno no âmbito do Município de Sobral de forma descentralizada, visando garantir maior eficácia no uso dos recursos públicos e maior agilidade no fornecimento de informações e na elaboração de relatórios de auditoria. Art. 3° As atividades desempenhadas pela Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4° No caso de substituição de qualquer membro da Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, deverá ser providenciada a indicação do nome de seu substituto através de ofício dirigido à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 001/2022 - SEPLAG, veiculada no Diário Oficial do Município n° 1272, de 21 de fevereiro de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 15 de dezembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 025/2022 - SEPLAG		
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL		
ÓRGÃO (SIGLA)	SERVIDOR	E-MAIL
AMA	Carlos Antônio Ávila	carlosavila@sobral.ce.gov.br
AMA	Rosaldo Costa Freire	rosaldo@sobral.ce.gov.br
CELIC	Andréa Madeira Albuquerque da Costa	andreamadeira@sobral.ce.gov.br
CELIC	Maria Natália Alves Alcântara	natalia.alcantara@sobral.ce.gov.br
CELIC	Samuel Oliveira Lira	samuellira@sobral.ce.gov.br
CGM	Ana Elizabete Lima de Sousa	elizabetsousa@sobral.ce.gov.br
GABPREF	Marusia Tatiana de Freitas Dias	marusiasdias@sobral.ce.gov.br
GABVICE	Francisco Jhonata da Costa Lima	jhonatalima@sobral.ce.gov.br
GABVICE	Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho	augustoliberato@sobral.ce.gov.br
PGM	Francisco Expedito de Vasconcelos Filho	expeditofilho@sobral.ce.gov.br
PGM	Lilliane Juracy Carneiro Aragão Fernandes	lillianefernandes@sobral.ce.gov.br
SAAE	João Batista Fernandes do Nascimento	apoio@saesobral.com.br
SESEP	Antônio Júlio de Vasconcelos Farias	juliofarias@sobral.ce.gov.br
SESEP	Maria Valdenia de Aguiar Gadelha	valdeniagadelha@sobral.ce.gov.br
SECJEL	Jamyle Moreira de Almeida Lima	jamyle.lima@sobral.ce.gov.br
SECJEL	José Juliano Nogueira Rios	julianoonogueira@sobral.ce.gov.br
SECULT	Irmilly Moreira de Almeida Lima	irmilly@sobral.ce.gov.br
SECULT	Samantha Winnie Barros Lima	samanthalima@sobral.ce.gov.br
SEDHAS	Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro	emanuelle.carneiro@sobral.ce.gov.br
SEDHAS	Raimundo Nonato Arcanjo Neto	nonatoarcanjo@sobral.ce.gov.br
SEDHAS	Roberto Cléber Feitosa	robertofeitosa@sobral.ce.gov.br



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Leticia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SEFIN	Fabiane Dias Gomes	fabiane@sobral.ce.gov.br
SEFIN	José Januan de Sousa Pereira	januanpereira@sobral.ce.gov.br
SEINFRA	Camila Vasconcelos Gomes	camilavasconcelos@sobral.ce.gov.br
SEINFRA	Marcos Francisco Machado Melo Júnior	marcosmelo@sobral.ce.gov.br
SEINFRA	Paulo Henrique Mesquita de Sousa	paulosousa@sobral.ce.gov.br
SEPLAG	Karen Parente Oliveira	karenparente@sobral.ce.gov.br
SEPLAG	Larisse Pedrosa de Oliveira	larissapedrosa@sobral.ce.gov.br
SEPLAG	Tamyres Lopes Elias	tamyreselias@sobral.ce.gov.br
SESEC	Carlos Ítalo de Oliveira	italooliveira@sobral.ce.gov.br
SESEC (CGMS)	Francisco Sousa Farias Júnior	franciscosousa@sobral.ce.gov.br
SESEC (CGMS)	João Paulo Menezes Costa	menezes@sobral.ce.gov.br
SESEC	Wellington Aguiar Ponte Filho	wellingtonponte@sobral.ce.gov.br
SETRAN	Ana Lúcia Jacinto Alves	luciajaval@sobral.ce.gov.br
SETRAN	Francisco Romney Araújo Zuzza	romneyaraujo@sobral.ce.gov.br
SEUMA	Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes	crisinalopes@sobral.ce.gov.br
SEUMA	Ana Aglalpy Gomes de Araújo	aglalpy.araujo@sobral.ce.gov.br
SME	Assirio Lotif Sousa Ferreira	assirio@edu.sobral.ce.gov.br
SME	Dayanna Karla Coelho Ximenes	dayanna@edu.sobral.ce.gov.br
SME	Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales	jacyra@edu.sobral.ce.gov.br
SMS	Claudia Aillame Castro Gurgel	claudia.gurgel@sobral.ce.gov.br
STDE	Ana Carla Azevedo Dias	anacarliadas@sobral.ce.gov.br
STDE	João Lucas Matias Pimentel Nogueira	joaopimentel@sobral.ce.gov.br
STDE	Maria Juciane Sousa de Moraes	jucianemorais@sobral.ce.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 301/2022 - EDITAL Nº 001/2019 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RAIMUNDA DEYSIANE DA SILVA CARVALHO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 26/12/2022 e findando no dia 26/06/2023. DATA: 16 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RAIMUNDA DEYSIANE DA SILVA CARVALHO.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 302/2022 - EDITAL Nº 001/2019 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO TAYNAN BALBINO GOMES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 26/12/2022 e findando no dia 26/06/2023. DATA: 16 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO TAYNAN BALBINO GOMES.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 303/2022 - EDITAL Nº 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO RAFAEL CEDRO SENA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 20/12/2022 e findando no dia 20/06/2023. DATA: 16 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO RAFAEL CEDRO SENA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 305/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MONIQUE SOUZA COSTA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MONIQUE SOUZA COSTA. DATA DO DESLIGAMENTO: 02 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 304/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PEDRO HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2022 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2022 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de dezembro de 2022.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P226069/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22065 - SMS (SRP) (BB Nº 976770). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 29/12/2022 às

09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits de higiene corporal destinados aos pacientes internados no Hospital Doutor Estevam Ponte, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 15/12/2022. A Pregoeira – ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P227227/2022-SPU. INTERESSADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ de nº 41.511.821/0001-70. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 074/2022-SMS, Pregão Eletrônico nº PE22025-SMS. OBJETO: Realinhamento de preço do item 6 (Valor realinhado: R\$ 5,98). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15 de dezembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral - CELIC.

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 16 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 11:00 horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO NOVO RECANTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 14 de dezembro de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA AG EIRELI	R\$ 358.807,75
2ª. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	R\$ 385.260,74
3ª. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 387.413,14
4ª. LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 390.251,61
5ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 417.072,50

As propostas comerciais foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 14/12/2022, conforme ofício nº 439/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 15/12/2022, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA AG EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou as empresas CONSTRUTORA AG EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CLASSIFICADAS e a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	Classificação	VALOR
1ª. CONSTRUTORA AG EIRELI	1ª Vencedora	R\$ 358.807,75
2ª. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	2ª Classificada	R\$ 385.260,74
3ª. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3ª Classificada	R\$ 387.413,14
4ª. LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	4ª Classificada	R\$ 390.251,61
5ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	5ª Classificada	R\$ 417.072,50

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 17/12/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 16 de dezembro de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº CD22004-SECULT DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 16 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 14:00 horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia

Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão Permanente de Licitação apreciou o processo de Credenciamento constante do CREDENCIAMENTO DE PROJETOS VISANDO O APOIO ÀS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL DE SOBRAL 2023 - SECULT, de acordo com os anexos do CREDENCIAMENTO Nº CD22004-SECULT. Para o referido Credenciamento participaram os seguintes proponentes:

PROponentes	CPF	Nº Credenciamento
1. EDMILSON FERREIRA DE SOUSA	***.150.003-**	117
2. JANDER RODRIGUES QUEIROZ	***.655.493-**	145
3. PAULO SERGIO MARQUES FILHO	***.477.423-**	137
4. TALVANI PEREIRA DOS SANTOS	***.379.833-**	135

Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Trabalhista, Qualificação Técnica, Avaliação e Seleção Técnica e Declarações das Pessoas Físicas acima citadas foram enviadas de forma virtual, através do endereço eletrônico www.credenciamento.sobral.ce.gov.br, conforme item 8.2. do edital. A Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos de Habilitação (Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Trabalhista), e Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT analisou a Qualificação Técnica e Declarações. Após análise constatou-se que os proponentes abaixo estão em conformidade com edital:

PROponentes
1. ANDRÉ DE SOUSA PINHEIRO
2. FRANCISCO JANCE DA SILVA

E que os proponentes abaixo não estavam em conformidade com edital conforme motivos expostos a seguir:

PROponentes

EDMILSON FERREIRA DE SOUSA
1- Sobre o item 7.5.3: O proponente descumpra o item que veda a participação "quem exerce, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública, assim como funcionário terceirizado, perante a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral."

2- Sobre o item 7.7.1: A proposta descumpra o item que afirma que "o grupo não poderá ter mais de uma proposta enviada por proponentes diferentes", tendo em vista que o proponente Paulo Sérgio Marques Filho enviou proposta representando a mesma Escola de Samba.

PAULO SÉRGIO MARQUES FILHO

1- Sobre o item 7.7.1: A proposta descumpra ainda o item que afirma que "o grupo não poderá ter mais de uma proposta enviada por proponentes diferentes", tendo em vista que o proponente Edmilson Ferreira de Sousa enviou proposta representando a mesma Escola de Samba.

A Comissão Permanente de Licitação declarou as proponentes a seguir HABILITADAS/CLASSIFICADAS:

PROponentes

1. JANDER RODRIGUES QUEIROZ
2. TALVANI PEREIRA DOS SANTOS

A Comissão Permanente de Licitação declarou as proponentes a seguir INABILITADAS/DESCCLASSIFICADAS:

PROponentes

1. EDMILSON FERREIRA DE SOUSA
2. PAULO SÉRGIO MARQUES FILHO

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às proponentes participantes, a ata de habilitação, o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT e o Relatório Técnico de Análise emitido pela Comissão Permanente de Licitação, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 17/12/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 16 de dezembro de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do Nº PE22006 - SEUMA (SRP) (BB Nº 976588). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de inspeção e caracterização da forma de esgotamento, ação social e sensibilização para otimização da adesão de clientes ao sistema de esgotamento e serviços afins e correlatos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, tendo como resultado: DESERTA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - CE, 16/12/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22011-AMA (SRP) (BB Nº 960883). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de suporte à UACGS (Unidade de Atendimento de Cães e Gatos de Sobral), tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/12/2022 e homologado em 14/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16/12/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22011-AMA										
ITEMS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNID	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	15	PAR	99,67	BOTA DE SEGURANÇA DE CANO LONGO, CONFECIONADA EM POLIÉSTER DE VÍVEL (PVC) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA APROXIMADA DE 225MM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFSSIONAL, INSTADO EM EMA SÓ PICA NA COR PRETA, COM SOLADO ANTI-DEQUILIBRIE E FORRO COR PRETA, COM VARIÁVEIS DE TAMANHOS DE 40 A 46, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	GREENLINE	48,71	895,05	750,65	164,40 18,37%
2	FRACASSADO	50	PCT	89,68	AVISAL - TIPO - CAPOTE - CUBRÍCULO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: NAS CORES VERDE OU AZUL, MANEJA FÓRMULA, DESCARTÁVEL, MATERIAL PP, GRAMATURA 40 G/M2, NOS TAMANHOS P E M SÓ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	-	-	4.484,00	0,00	0,00 0,00%

PORTARIA Nº 169/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - SMS. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0003/2022-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O INSTITUTO DE GESTÃO PARA A SAÚDE DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do Contrato de Gestão nº 0003/2022-SMS, de 28 de setembro de 2022, que prevê a instituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato e delega suas atribuições. **RESOLVE:** Art. 1º - Recompôr a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 003/2022, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e Instituto de Gestão para a Saúde de Sobral; Art. 2º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento: I - Orientar sempre que necessário o Gestor do Contrato acerca da execução do contrato; II - Emitir considerações, pareceres e notas técnicas relativas a realização das ações previstas no contrato; III - Acompanhar a execução das metas pactuadas; IV - Analisar a prestação de contas do contrato. Art. 3º - A comissão deverá se reunir mensalmente, a fim de proceder ao acompanhamento e avaliações; Art. 4º - Fica recomposto os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato: I - Representando a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral: Marcio Vinicio Alcântara de Moraes (Titular) e Aline Reboças de Albuquerque Sá Dutra (Suplente); II - Representando a Instituição de Ensino Superior (IES), Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA): Marcos Aguiar Ribeiro (Titular); III - Representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS): Raimundo Torres Neto (Titular); IV - Representando o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral (IGS): Ahiram Marinho Freitas (Titular); Margarida Sampaio Melo Rodrigues (Suplente); V - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: João Emerson da Ponte Prado (Titular) e Maria do Socorro Ferreira (Suplente); Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 16 de dezembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 21/12/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela de Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P033102/2018 - Contribuinte interessado: Aurilene Moreira de Moraes. Relatora: Adriana Vieira do Vale. Processo nº P033102/2018 - Contribuinte interessado: Aurilene Moreira de Moraes. Relatora: Adriana Vieira do Vale. Processo nº P176046/2021 - Contribuinte interessado: Francisco Inácio Silva. Relator: Adriana Vieira do Vale. Sobral/CE, 14 de dezembro de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

EXTRATO DA ATANº 028/2022. Sessão do dia 14 de dezembro de 2022. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Lucas Silva Aguiar (SAAE), Dra. Sciena Sêrvia de Araújo Viana (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Marcus Sidon de Sousa Rocha (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dra. Adriana Vieira do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Conselheiro, Dr. Bruno

Albuquerque, a Dra. Larissa Arruda, a agente administrativo, Dr. Victor Samuel, a gerente da Dívida Ativa, Dra. Nara Lyvea e o advogado, Dr. Carneiro Júnior. Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P029367/2018, cuja parte interessada é o Sr. Lisandro Atila Linhares Vasconcelos. O presidente informa ao Conselho que a relatora do processo, Dra. Cristiane, enviou previamente à secretaria do CONTRIM solicitação de diligências referente ao processo em discussão. O presidente passa a palavra à Dra. Cristiane para que faça sua solicitação em sessão. A Conselheira solicita a realização de exame pericial para que confirme ou não a existência, no imóvel, de exploração rural, conforme descrição do artigo 15 do Decreto-Lei 57/1966, visto que o contribuinte informou no processo a utilização agrícola na propriedade, bem como a ratificação ou não do valor da base de cálculo do imposto, visto que o contribuinte questionou os cálculos e solicitou notificação ao Gerente do Cadastro Imobiliário. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que não se opõe à solicitação da relatora, bem como solicita que quando o processo seja enviado para cumprimento das diligências, a PGM seja solicitada a apresentar quesitos a serem esclarecidos. Ato contínuo, o presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Carneiro Júnior (OAB/CE nº 25.619), que não se opõe a solicitação da Conselheira, bem como reitera o pedido de realização das perícias rurais. O advogado também solicitou que seja acostado aos autos do processo em discussão, a cópia do parecer jurídico da PGM, bem como o voto referente aos Processos Administrativos nºs P122701/2020 e P195320/2022, por tratar-se de processos semelhantes. O presidente passa a palavra para o Procurador Assistente, Dr. Thiago, que não se opõe à solicitação do advogado, desde que tais documentos não infrinjam o sigilo fiscal. Com isso, o presidente acolheu o pleito da relatora, bem como do advogado da parte e o processo teve seu julgamento suspenso até que sejam concluídas as diligências solicitadas. Em seguida foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P033102/2018 e P138498/2021, ambos de interesse da Sra. Aurilene Moreira de Moraes para a Conselheira Dra. Adriana do Vale. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº P176046/2021, cuja parte interessada é o Sr. Francisco Inácio Silva, para a Conselheira, Dra. Sciena Sêrvia. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 14 de dezembro de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P220209/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por sua representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 310.054,37 (trezentos e dez mil, cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondente a 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 692.089,71 (seiscentos e noventa e dois mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos) de acréscimo, correspondente a 7,85% (sete vírgula oitenta e cinco por cento), e R\$ 382.035,34 (trezentos e oitenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) de supressão, correspondente a -4,34% (menos quatro vírgula trinta e quatro por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 8.811.193,74 (oito milhões, oitocentos e onze mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 9.121.248,11 (nove milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 05.2022/SEUMA - NOTIFICANTE: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA NOTIFICADA: CONSÓRCIO TP-PRODESOL (CNPJ: 46.568.565/0001-70) LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº LI005/21-SEUMA

CONTRATO: Nº 0043/2022 - SEUMA OBJETO DO CONTRATO: ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E CADASTRAMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE SANEAMENTO (ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM) DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIAÇU A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, através de sua Secretária Municipal, Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo de nº 0043/2022 - SEUMA, considerando os atrasos na apresentação dos produtos: PRODUTO 3.2 - Cadastro dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (10%) (cuja entrega estava prevista para outubro de 2022, "120 dias após a publicação da Ordem de Serviço", conforme estabelecido em contrato); PRODUTO 3.3 - Cadastro dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (10%) (cuja entrega estava prevista para a primeira quinzena de novembro de 2022, "160 dias após a publicação da Ordem de Serviço", conforme estabelecido em contrato); e o PRODUTO 3.4 - Cadastro dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem (10%) (cuja entrega estava prevista para segunda quinzena de novembro de 2022, "180 dias após a publicação da Ordem de Serviço", conforme estabelecido em contrato), vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, cumpra as etapas conforme previsto no cronograma, bem como retome o contato com a Notificante, enviando as informações e materiais em atraso necessários ao bom e justo deslinde do contrato, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse públicos. Sobral/CE, 16 de dezembro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - Fernanda Elias Fernandes - Coordenadora Geral UGP-PRODESOL Gestora do Contrato.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta Sr. Francisco Domingos da Silva Filho, por seu representante legal, com CPF nº 050.385.853-61, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P218279/2022. Resolve; Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Procedente a mesma, para converter a multa imposta em advertência,

podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso-CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 16 de dezembro de 2022. Jamly Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta Sr. Francisco Antônio Barros Alves, por seu representante legal, com CPF nº 726.172.503-00, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº P217211/2022. Resolve; Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Procedente a mesma, para converter a multa imposta em advertência, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso-CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 16 de dezembro de 2022. Jamly Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.862.270/0001-25, representado pelo Sr. Washington Falcão de Aquino Silva. OBJETO: Aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%). VALOR: R\$ 5.468.744,00 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22018 - Saae. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - Saae, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Sr. Guilherme Marques Farias - Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos do Saae Sobral (Gestor)/ Sr. Francisco Renan Gonçalves - Técnico de Saneamento Ambiental do Saae Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Washington Falcão de Aquino Silva: REPRESENTANTE DA EMPRESA CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO